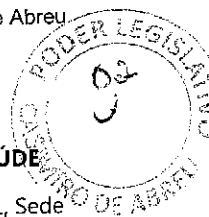




SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete
Rua Franklin José dos Santos, nº: 271, Sede
saude@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-1248



Verificação de Autenticidade

OFÍCIO SEMS/GAB 294/2021

Casimiro de Abreu, 21 de abril de 2021

À: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu

PROT N° 0584/2021Em, 22/04/2021**ASSUNTO: Resposta ao ofício nº 127/2021**

Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL

Excelentíssimo Sr. Presidente,

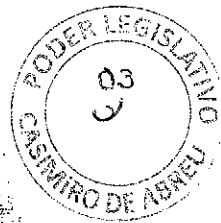
Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, em atendimento ao ofício nº 127/2021, constante no processo administrativo nº 3498, encaminhar em anexo, resposta prestada pela Coordenação de Imunização.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

PÁBULLO MARINHO DOS SANTOS
Subsecretário
Matrícula 11720



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Presidência



Casimiro de Abreu, 16 de março de 2021.

Ofício nº 127/2021

À Sua Excelência o Senhor
RAMON DIAS GIDALTE
Prefeito do Município de Casimiro de Abreu/RJ

Assunto: Indicação aprovada.

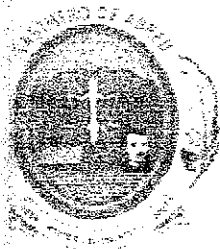
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-vos cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da Indicação de autoria do Vereador Marcelo Mota Gaião, protocolizada sob o nº 0414/2021, aprovada por esta Casa Legislativa.

Colho o ensejo para renovar os protestos de estima e distinta consideração.


MARCOS FRESE MILLER
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
MARCELO MOTA GAIÃO



LIDO EM PLENÁRIO NESTA DATA

Indicação

16 / 03 / 2021

Indico a mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Ramon Dias Gidalte, com cópia à Secretaria de Saúde, apresentando a presente indicação no sentido de que seja promovida a inclusão de farmacêuticos e atendentes de farmácia no grupo prioritário da vacinação contra o COVID-19.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Única Discussão

16 / 03 / 2021

Justificativa

Presidente

Justifica-se o presente pedido mediante a grande exposição destes profissionais no enfrentamento ao COVID-19, que devido à natureza essencial de suas atividades, acabam sofrendo maior risco de contaminação, haja vista que remediaram e realizaram o atendimento de todos os municípios, muitos deles, pessoas em situação de saúde desconhecida, inclusive, possíveis portadores do vírus.

Além do perigo que se instala em seus locais de trabalho e da exposição que sofrem, faz-se extremamente urgente a priorização dos profissionais de farmácia na vacinação anti-covid para não só a proteção destes, mas de todo o município, visto que pelos motivos expostos e pelo aumento expressivo do fluxo de pessoas em farmácias, sem a devida imunização destes profissionais, acaba tornando maior a possibilidade de contágio.

Deste modo, verifica-se a necessidade do apresentado em razão de se tratar de saúde municipal, a fim de buscar a prevenção da doença e reduzir sua propagação, e em sua amplitude, assegurar a saúde e segurança da nossa população.

Barra de São João, 16 de março de 2021.

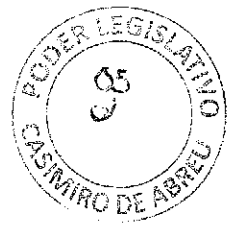
MARCELO MOTA GAIÃO

Vereador

PROT N° 16/03/2021

Em, 16 / 03 / 2021

Joziang Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/F1



Processo nº 3498/2021

Ao : **Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**

Prezado Secretário,

Conforme indicação em fls 03, inclusão de farmacêuticos e atendentes de farmácia no grupo prioritário da vacinação contra a COVID-19, esta coordenação informa que a referida indicação encontra-se prevista no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, e que, esta categoria já foi contemplada com a vacinação.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Magna Rosa Miranda
Coordenação Municipal